



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.977, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso *VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP*,

Considerando, que em decorrência de celebração de convênio conforme a Lei Municipal nº 714, de 13 de julho de 1.999, objetivando a implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para atendimento ao Ensino Fundamental, há necessidade de se constituir o Conselho Municipal de Educação.

Considerando também, que a Lei Municipal nº 718, de 21 de setembro de 1.999, que “dispõe sobre a regulamentação da composição, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município de Salmourão”.

RESOLVE:

A) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Renata Guerino Roçato

RG: 22.182.514

CPF: 268.196.818-60

E-mail: renataguerino1@gmail.com

Suplente: Adriana Agostinho dos Santos

RG: 40.497.792-3

CPF: 323.005.258-79

E-mail: aagustinhodossantos@gmail.com

B) Representante do Poder Executivo:

Titular: Janaína dos Santos Fernandez

RG: 25.976.677-X

CPF: 265.396.308-67

E-mail: janareceba@yahoo.com.br

Suplente: Rita de Cássia Mendes Cruz Valério

RG: 56.784.461-4

CPF: 468.305.218-07

E-mail: ritavalerio99@gmail.com

C) Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública:

Titular: Camila Bruno de Sousa

RG: 44.483.774-7

CPF: 364.506.238-61

E-mail: secre.mun.salmourao@gmail.com

Suplente: Cristiane Barbosa da Silva

RG: 42.022.288-1

CPF: 227.514.428-54

E-mail: cristianebarbosa721@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

D) Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Público:

Titular: Silvio Jorge da Silva

RG: 26.638.853-X

CPF: 270.894.688-95

E-mail: silviodocs@yahoo.com.br

Suplente: Márcio Cordeiro

RG: 27.854.248-7

CPF: 269.679.348-48

E-mail: marcinhocordeiro@hotmail.com

E) Representante dos Diretores da escola do Ensino Público:

Titular: Gisele Vilella de Avance Fregolente

RG: 42.022.356-3

CPF: 352.228.508-54

E-mail: vilellagi@yahoo.com.br

Suplente: Renata Cristina de Souza Cruz

RG: 33.542.132-5

CPF: 293.916.508-48

E-mail: malurenata1010@gmail.com

F) Representante dos Funcionários das Escolas Públicas:

Titular: Eliane Martins Bruzulato

RG: 24.773.922-X

CPF: 117.231.468-38

E-mail: secre.mun.salmourao@gmail.com

Suplente: Marisa Piovesana Donisete Gomes

RG: 40.204.663-8

CPF: 318.246.408-62

E-mail: marisa.piovesana84@gmail.com

I. Eleitos por seus pares:

a) Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino Público:

Titular: Cláudio Furier Neto

RG: 48.218.971-X

CPF: 412.003.388-28

E-mail: furierneto.claudio@gmail.com

Suplente: Gabriele Fernandes Albertoni

RG: 46.525.886-4

CPF: 400.600.868-66

E-mail: gabrielealbertoni9@gmail.com

b) Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino Público:

Titular: Ana Paula de Souza Reis

RG: 33.542.127-1

CPF: 295.563.278-35

E-mail: paulistinha1610@hotmail.com

Suplente: Cristiane Fassina

RG: 32.700.438-1

CPF: 272.973.598-40

E-mail: secre.mun.salmourao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

II. Indicado pelo Poder Legislativo e referendado pelo Plenário da Câmara

a) Representante da Câmara Municipal:

Titular: Wesley Barbosa

RG: 30.102.186-7

CPF: 299.648.368-56

E-mail: vereadorwesley@salmourao.sp.gov.br

Suplente: Luiz Carlos do Carmo

RG: 23.713.346-5

CPF: 067.473.058-50

E-mail: vereadorluizcarlos@salmourao.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 13 de Agosto de 2025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário